



Projecto de Resolução n.º 102/XV/1ª

Pela realização de um estudo actualizado sobre a caracterização das comunidades ciganas residentes em Portugal

Exposição de motivos

Ao longo de toda a sua História, Portugal sempre se assumiu como um território capaz de acolher todos quantos por bem queiram entrar em território nacional, nele pretendam permanecer ou estabelecer-se por forma a alcançar uma melhoria da sua qualidade de vida e contribuir para a unidade e produtividade nacional.

É este um dos traços identitários mais humanistas do nosso país, circunstância que se defende, se elogia e se considera digna de realce político e social.

No entanto, esta missão e identidade que Portugal tem sempre assumido, apresentando-se como uma sociedade plural, deve ao mesmo tempo ser capaz de exigir que a integração de determinadas comunidades na sociedade portuguesa, seja um fenómeno bilateral, compreendido entre a vontade de integrar alguém na matriz identitária nacional e a disponibilidade e igual vontade de quem quer nela ser integrado, fazê-lo de acordo com as normas e regras estabelecidas para todos os cidadãos.

Nos últimos anos tem-se adensado o debate em torno das questões que dizem respeito às minorias, muito em particular no que diz respeito à comunidade cigana, sobre a qual

teimam em não existir dados suficientemente actualizados que permitam com clareza aferir as necessidades, contingências e especificidades desta comunidade no nosso país.

Dividido entre 2013 e 2014, decorreu em duas fases um questionário que sendo desenvolvido pelo IHRU e pelo ACIDI¹ (agora denominado de ACM – Alto Comissariado para as Migrações) apresentou à época alguns dados importantes quanto à caracterização das comunidades ciganas em Portugal. Estes incidiram sobretudo a rubricas como o número de famílias e de indivíduos que se encontram no nosso país bem como o número de alojamentos em residências habituais e familiares ou mesmo alojamentos em habitação social onde se encontram, entre outras.

Este mesmo estudo, no que respeita ao apuramento geográfico da comunidade cigana no nosso país, exceptuando os municípios de Almada, Cascais, Loures, Porto e Setúbal, não apresentou dados quantitativos capazes de permitir conclusões objectivas.

Só através de uma actualização dos dados, que nos permita compreender a evolução destes e outros indicadores desde 2013/2014 até aos dias de hoje, conseguiremos cabalmente permitir uma avaliação da integração desta comunidade na sociedade portuguesa, e não, ao contrário do que alguns tantos dizem, que a defesa desta necessidade represente um qualquer ímpeto xenófobo, discriminatório ou passível de consubstanciar ódio racial.

Compreender, através de um estudo devidamente actualizado e levado a cabo pelas entidades competentes a realidade desta comunidade no nosso país, é o melhor caminho para conseguir analisar as queixas e necessidades por si invocadas, mas também resolver problemas que teimam em subsistir.

Mas os esforços em compreender os traços identitários da comunidade cigana em Portugal bem como as suas necessidades e problemas não se esgota no estudo anteriormente apresentado.

Na verdade, também em 2014, sob o trabalho e tratamento de dados dos investigadores Manuela Mendes, Olga Magano e Pedro Candeias, procedeu-se também

¹ 43b00c61-59e6-2adf-1d0a-959445ce1068 (portaldahabitacao.pt)

ao denominado Estudo Nacional sobre as comunidades Ciganas², num esforço notório, uniu ainda os contributos de estudo da Universidade Aberta – CEMRI (Centro de Estudos das Migrações e Relações Interculturais) e o ISCTE-IUL / CIES (Centro de Investigação e Estudos), e do Alto Comissariado para as Migrações que procedeu à abertura do concurso público para a realização deste referido estudo em Sociologia.

No supramencionado estudo, ao momento da sua realização, estimava-se que, e cita-se: “As estimativas sobre a dimensão da população cigana portuguesa divergem consoante os procedimentos técnico-metodológicos mobilizados pelas diferentes fontes. Assim, e fazendo aqui um breve recenseamento de algumas das fontes nacionais e internacionais, cujos quantitativos estão longe de serem consensuais: Nunes (1996: 423), no seu estudo realizado na década de 70 do século passado, refere a existência de pouco mais de 20 mil ciganos em Portugal; o European Roma Rights Center, o Centre de Recherches Tsiganes et Unicef, em 1998 (OCDE, s.d.), apontam um valor que se situa entre os 90 - 100 mil ciganos portugueses; a ERRC/Númena (2007) estabelece um limiar entre os 50 e os 60 mil; o SOS Racismo (2001) realizou um inquérito por questionário junto das Câmaras Municipais avançando com um quantitativo de 21.831 pessoas ciganas; Castro (2004) através de 2 inquéritos aplicados a mediadores institucionais, tais como as Câmaras Municipais e a Guarda Nacional Republicana, combinados com alguns resultados do estudo do SOS Racismo sugere um efetivo na ordem dos 34 mil e de 40 568 em 2012 e, por fim, a Estratégia Nacional para a Integração dos Ciganos em Portugal (ACIDI, 2013) avança com um limiar entre os 40 e os 60 mil”.

Só pela disparidade dos dados que nesta rubrica são apresentados se pode realmente verificar a dificuldade em aferir com exatidão a presença da comunidade cigana no nosso país, circunstância que naturalmente contribui para uma incapacidade prática de compreender as suas especificidades culturais e ansiedades sociais, não esquecendo uma vez mais que nos encontramos já em 2022 e os dados em causa remontam a 2014.

Tanto é que a exemplo, já no momento da realização deste estudo se considerava que e cita-se novamente: “Todavia, persistem, em relação aos ciganos, sentimentos e práticas

² <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/15587/1/estudonacionalsobreascomunidadesciganas.pdf>

de racismo e discriminação que se traduzem em desigualdades sociais no acesso aos principais direitos de cidadania (Conselho da Europa, 2012). Apesar de medidas de política social para promover a integração social (por exemplo, realojamentos habitacionais, escolaridade obrigatória, rendimento social de inserção) e do interesse manifestado pelo poder político (Comissão Parlamentar de Ética Sociedade e Cultura, 2009) o facto é que os ciganos continuam a ser globalmente acusados de não se quererem integrar, caracterizados por um anacronismo social (Lopes, 2008), estagnados socialmente e a viver em micro sociedades, regendo-se por regras e leis próprias (Lopez e Fresnillo, 1995)".

Como se pode facilmente verificar, estas mesmas considerações e preocupações mantêm-se perfeitamente actuais nos dias de hoje e merecem a devida atenção, não só no que diz respeito à sua delimitação e compreensão, mas também no que deve representar a procura efectiva de soluções para todos estes problemas. As medidas a tomar devem acautelar o bem-estar da população cigana no nosso país, mas também o cumprimento das normas em vigor, tal como se exige a qualquer outro cidadão.

Mais recentemente, em abril de 2020, elaborado pelo EAPN Portugal, pela Associação Letras Nómadas e pela Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos, realizou-se também o Relatório de monitorização da sociedade civil sobre a implementação da estratégia nacional de integração das comunidades Ciganas em Portugal.³

Este projecto, implementado com a participação de cerca de 90 ONG's de 27 estados-membros da União, procurou contribuir para o "reforço dos mecanismos de monitorização da implementação das Estratégias Nacionais para a Integração das Comunidades Ciganas", auscultando a sociedade civil.

Nele pode observar-se um contributo muito importante e esclarecedor na tentativa de compreensão da realidade à qual agora nos dirigimos, em rubricas tão variadas como o combate ao anticiganismo, em locais tão variados como os serviços públicos ou mesmo alguns meios de comunicação social, o apoio às vítimas e ao acesso à justiça e a monitorização de vários programas nacionais.

³ <https://cps.ceu.edu/sites/cps.ceu.edu/files/attachment/basicpage/3034/rcm-civil-society-monitoring-report-3-portugal-2019-eprint-pt.pdf>

Logo aqui é bem patente a presença de entendimentos divergentes na conceptualização do universo estudo em causa. Por um lado, parecem encontrar-se todos quantos consideram que a sociedade portuguesa tem em si mesma um entendimento negativo sobre esta comunidade. Do outro, parecem colidir com este entendimento todos quantos consideram que a comunidade em causa propicia com algumas das suas práticas e comportamentos identitários essa mesma postura de desconfiança.

Bastará neste ponto dar apenas dois exemplos práticos. No primeiro caso, alega-se que os serviços públicos mencionados ou mesmo nalguns meios de comunicação social, se trata os membros da comunidade cigana de forma diferente daquela com que interage com qualquer outra pessoa, circunstância que sendo verificada se repudia.

No segundo, a aparente ausência de menção a inúmeros episódios que acontecendo nestes mesmos serviços públicos por iniciativa de membros dessa comunidade, podem ser entendidos como uma borracha sobre uma prática real e que tantas vezes é difundida pelos meios de comunicação social. Por outro lado, os meios de comunicação social, parecem muitas vezes quase impedidos, sem que se compreenda bem porquê, de especificar que esses mesmos acontecimentos foram realizados por elementos da comunidade cigana, que, naturalmente, como em qualquer outra comunidade, não deve conduzir a um juízo de censurabilidade sobre toda a comunidade.

Toda esta multidisciplinaridade de entendimentos e considerações, contribui muitas vezes para uma cristalização dos problemas quando os mesmos se verificarem e não, como pretendido, pela busca de soluções que procurem alterar para melhor a realidade existente, a bem de toda a comunidade.

Aqui chegados, urge de uma vez por todas olhar para esta realidade com a seriedade que a mesma exige.

Sem dogmas, sem preconceitos, valorizando os contributos que esta comunidade possa aportar à sociedade, mas não procurando omitir ou esconder os problemas que se possam verificar, porque fazê-lo, isso sim, será um fenómeno de discriminação.

Assim, ao abrigo das disposições procedimentais e regimentais aplicáveis, os Deputados do CHEGA, recomendam ao governo que:

- Promova, já em 2022, a realização de um novo Estudo Nacional sobre as comunidades Ciganas, que incorpore a actualização do estudo elaborado em 2013/2014 pelo ACM – Alto Comissariado para as Migrações e pelo IHRU, e que assegure a participação da sociedade civil.

Assembleia da República, 11 de Junho de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa